



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

PREGÃO SRP Nº 10/2017

IRP 16/2017

(PROCESSO Nº 23289.000345/2017-36)

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição futura de embalagens descartáveis e utensílios para os Laboratórios de Produção da Agroindústria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento
- 1.2.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)	CATMAT
1	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAZINHA, APLICAÇÃO SORVETES, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE, COMPRIMENTO 7,50, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	3	62,61	187,83	332422
2	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 100, APLICAÇÃO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	5	38,50	192,50	231926
3	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	2	26,30	52,6	226343
4	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	2	15,70	31,40	226342
5	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	3	27,90	83,70	226345
6	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	3	36,80	110,40	277272

7	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	2	48,00	96,00	278466
8	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO SOBREMESA, COR INCOLOR. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	2	35,89	71,78	320167
9	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	4	40,80	163,20	0279853
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 40, APLICAÇÃO SOBREMESA, COR VARIADA. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	1	242,08	242,08	0402752
11	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 80, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 115. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	16,90	33,80	297035
12	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	5	86,00	430,00	222376
13	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	3	127,00	381,00	222375
14	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	0,46	6,90	0221317

15	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO PONTAS REDONDAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	2	249,17	498,34	432383
16	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO CHURRASCO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2	3,67	7,34	0334771
17	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COR INCOLOR TRANSPARENTE, COR TAMPA BRANCA, ALTURA 17, LARGURA 25, CAPACIDADE 0,500	UND	30	16,01	480,30	220707
18	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COR INCOLOR TRANSPARENTE, COR TAMPA BRANCA, ALTURA 14, LARGURA 26, CAPACIDADE 1,700	UND	8	81,80	654,40	220709
19	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COR INCOLOR TRANSPARENTE, COR TAMPA BRANCA, ALTURA 18, LARGURA 20, CAPACIDADE 2,200	UND	8	29,29	234,32	220710
20	POTE VIDRO, NOME COMPOTEIRA DE VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA , 500 ML	UND	25	13,09	327,25	68187
21	POTE VIDRO, NOME COMPOTEIRA DE VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA , 250 ML	UND	30	10,47	314,1	68187
22	FORMA PARA PANETONE DE 100G, PRÉ MOLDADA, EM PAPEL	UND	2000	0,18	360,00	150995

23	FORMA PARA PANETONE 250G, PRÉ MOLDADA, EM PAPEL	UND	250	0,31	77,50	150995
24	FORMA PARA PANETONE DE 500G, PRÉ MOLDADA, EM PAPEL	UND	100	0,20	20,00	150995
25	SACO PARA EMBALAR PANETONE EM PAPEL CELOFANE, 100 G	UND	2000	0,05	100,00	150577
26	SACO PARA EMBALAR PANETONE, EM PAPEL CELOFANE 250 G	UND	250	0,22	55,00	150577
27	SACO PARA EMBALAR PANETONE, EM PAPEL CELOFANE 500 G	UND	100	0,27	27,00	150577
28	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 75, LARGURA 29, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, ACETINADO. ROLO COM 50 METROS	ROI	23	6,65	152,95	431181
29	PLÁSTICO ADERENTE, TIPO FILME, ROLO INDUSTRIAL, LARGURA DE 35 CM, ROLO INCOLOR, PESANDO 5,5KG	ROI	25	3,79	94,75	150793
30	BOBINA PLÁSTICA, BOBINA AÇOUGUE LISA, INCOLOR, TEXTURA MÉDIA, TIPO AÇOUGUE, ROLO CONTÍNUO, SEM PICOTAR, LARGURA 40CM COM 30KG.	ROI	4	414,26	1.657,04	150188

31	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 14, COMPRIMENTO 14, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	CX	30	1,31	39,30	224565
32	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 33CM, COMPRIMENTO 39CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	1,20	24,00	302465
33	PAPEL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 45, APRESENTAÇÃO ROLO	RO	30	31,72	951,60	317178
34	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, COMPRIMENTO 22, LARGURA 23, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. CAIXA COM 50 PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	CX	32	40,72	1.303,04	338004
35	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TEXTURA GROSSA, AVULSO, PARA ALIMENTO, CAPACIDADE 1 KG. ROLO COM 50 UNIDADES	ROI	8	19,05	152,40	150577
36	SACO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 35CM, LARGURA 25CM, CAPACIDADE 3 LITROS. ROLOS COM 50 UNIDADES.	ROI	4	21,35	85,40	372858

37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100.	CX	12	15,91	190,92	269892
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100	CX	20	13,80	276,00	269893
39	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL AMIANTO, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO CANO MÉDIO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE -160 A +150°C, TIPO USO REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, FORMATO NÃO ANATÔMICO, USO LABORATÓRIO	PAR	5	81,97	409,85	267070

40	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 50	CX	50	60,50	3.025,00	269838
41	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL MALHA TECIDA C/ FILAMENTO DE PARA-ARAMIDA, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO LONGO, TIPO MODELAGEM ERGONÔMICA, APLICAÇÃO EMPREGO TÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A CORTES E CHAMAS ATÉ 370°C, TIPO USO REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO	PAR	4	135,65	542,60	283938
42	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL MALHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304-18/8, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO ABATEDOURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 5 DEDOS E PUNHO CURTO	PAR	10	258,01	2.580,10	63304
43	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO, NOME LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO. MATERIAL 100% INOX; ESPESSURA DO ELO: 0,5MM; DIÂMETRO DO ELO: 3,1MM; TAMANHO M.	PAR	6	258,01	1.548,06	63304
44	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	25	127,50	3.187,5	435202

45	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	8,14	122,10	369561
46	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70, COMPRIMENTO 50, APRESENTAÇÃO ROLO	ROI	5	8,27	41,35	352012
47	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 22, COMPRIMENTO CABO 15, LARGURA LÂMINA 4, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, com qualidade SIMILAR OU SUPERIOR A "Tramontina" ou "Mundial"	UND	24	16,51	396,24	315155
48	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 7, APLICAÇÃO DESOSSA DE CARNE, TIPO COZINHA, COR CABO BRANCA, com qualidade SIMILAR OU SUPERIOR A "Tramontina" ou "Mundial"	UND	6	33,40	200,40	390393
49	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO TIRAR COURO, TIPO MARGAREF, com qualidade SIMILAR OU SUPERIOR A "Tramontina" ou "Mundial"	UND	3	47,92	143,76	397641
50	PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 30, ESPESSURA 2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ALÇA, APLICAÇÃO CORTES EM GERAL	UND	25	42,08	1.052,00	386045

51	GARRAÇÃO, MATERIAL ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD, CAPACIDADE 12, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL, COM TORNEIRA E TAMPA ROSCÁVEL	UND	4	117,59	470,36	429430
52	VASILHAME LEITE, MATERIAL PVC RESISTENTE, CAPACIDADE 30, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS E TAMPA	UND	4	180,27	721,08	374575
53	PRODUTO DE CONFEITARIA, NOME PRODUTO DE CONFEITARIA. SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL. Medida: Comprimento 37cm x Largura 18cm	UND	320	1,15	368,00	6386
54	PRODUTO DE CONFEITARIA, NOME PRODUTO DE CONFEITARIA. SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL. Medida: Comprimento 38cm x largura 25cm	UND	120	1,79	214,80	6386
55	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR, NOME UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR. VASILHA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR BRANCA COM TAMPA NA COR BRANCA OPACA, ALTURA 6 CM E MEDINDO 12CM X 12CM	UND	35	8,36	292,6	150989
56	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR, NOME UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR. VASILHA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR BRANCA COM TAMPA NA COR BRANCA OPACA, ALTURA 13 CM E MEDINDO 12CM X 12CM	UND	35	68,28	2.389,80	150989

57	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR, NOME UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR. VASILHA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR BRANCA COM TAMPA NA COR BRANCA OPACA, ALTURA 6CM E MEDINDO 10CM X 18CM	UND	35	18,77	656,95	150989
58	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR, NOME UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR. VASILHA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR BRANCA COM TAMPA NA COR BRANCA OPACA, ALTURA 6CM E MEDINDO 10CM X 22CM	UND	35	18,80	658,00	150989
59	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR, NOME UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR. VASILHA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR BRANCA COM TAMPA NA COR BRANCA OPACA, ALTURA 15CM E MEDINDO 15CM X 20CM	UND	35	13,01	455,35	150989
60	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR, NOME UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR. VASILHA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR BRANCA COM TAMPA NA COR BRANCA OPACA, ALTURA 15CM E MEDINDO 20CM X 35CM	UND	35	21,29	745,15	150989
61	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR, NOME UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR. VASILHA REDONDA, EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 15 A 20CM DE DIÂMETRO E 10 A 15CM DE ALTURA	UND	35	37,95	1.328,25	150989
62	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR, NOME UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR. VARAL PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS, MACARRÃO, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 45X30X30CM	UND	2	119,32	238,64	150989

63	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL MALHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304-18/8, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO ABATEDOURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 5 DEDOS E PUNHO CURTO	UND	25	296,67	7.416,75	232462
----	--	-----	----	--------	----------	--------

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	UASG 158392 Campus São Cristóvão		UASG 158393 Campus Aracaju		UASG 154680 Campus Nossa Sra. do Socorro	
	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo
01	2	1	1	1	1	1
02	2	1	2	1	1	1
03	1	1	1	1	-	-
04	1	1	1	1	-	-
05	1	1	1	1	1	1
06	1	1	1	1	1	1
07	1	1	-	-	1	1
08	1	1	1	1	-	-
09	2	1	1	1	1	1
10	1	1	-	-	-	-
11	2	1	-	-	-	-
12	2	1	2	1	1	1
13	2	1	1	1	-	-
14	5	2	5	2	5	2
15	2	1	-	-	-	-
16	1	1	1	1	-	-
17	20	6	10	3	-	-
18	4	2	4	2	-	-
19	4	2	4	2	-	-
20	20	6	5	2	-	-
21	20	6	10	3	-	-

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	UASG 158392 Campus São Cristóvão		UASG 158393 Campus Aracaju		UASG 154680 Campus Nossa Sra. do Socorro	
	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo
22	1000	300	1000	300	-	-
23	200	60	50	15	-	-
24	100	30	-	-	-	-
25	1000	300	1000	300	-	-
26	200	60	50	15	-	-
27	100	30	-	-	-	-
28	20	6	3	1	-	-
29	20	6	5	2	-	-
30	4	2	-	-	-	-
31	10	3	10	3	10	3
32	10	3	10	3	-	-
33	20	6	10	3	-	-
34	30	9	2	-	-	-
35	5	2	3	-	-	-
36	3	1	1	-	-	-
37	10	3	2	-	-	-
38	10	3	10	3	-	-
39	5	2	-	-	-	-
40	50	15	-	-	-	-
41	4	2	-	-	-	-
42	6	2	4	2	-	-
43	6	2	-	-	-	-
44	20	6	5	2	-	-
45	10	3	5	2	-	-
46	5	2	-	-	-	-
47	20	6	4	2	-	-
48	3	1	3	1	-	-
49	3	1	-	-	-	-

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	UASG 158392 Campus São Cristóvão		UASG 158393 Campus Aracaju		UASG 154680 Campus Nossa Sra. do Socorro	
	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo
50	20	6	5	2	-	-
51	4	2	-	-	-	-
52	4	2	-	-	-	-
53	300	90	20	6	-	-
54	100	30	20	6	-	-
55	25	8	10	3	-	-
56	25	8	10	3	-	-
57	25	8	10	3	-	-
58	25	8	10	3	-	-
59	25	8	10	3	-	-
60	25	8	10	3	-	-
61	25	8	10	3	-	-
62	2	1	-	-	-	-
63	25	8	-	-	-	-

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o desenvolvimento e crescimento das ações educativas relacionadas à área de produção/processamento de alimentos com a finalidade de adequar às necessidades de todas as etapas da Cadeia Agroindustrial, ou seja, desde a recepção, da matéria-prima até o produto final, e com vistas à segurança alimentar, é que se caracteriza a real importância de criar condições favoráveis para exercer com eficiência e eficácia estas atividades práticas nos Laboratório de Produção de Agroindústria (Leite e Derivados,

Massas Alimentícias, Frutas e Hortaliças e Carnes e Derivados, Bromatologia Análise Sensorial). Portanto, essa aquisição vem propiciar e promover uma ampliação e modernização das ações com Controle de Qualidade.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes dos serviços pela Administração, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no(s) seguinte(s) endereço(s) especificado(s) na tabela abaixo, no horário normal de expediente das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL	RESPONSÁVEL
158392	IFS – Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã - São Cristovão / Sergipe CEP: 49.100-000 CNPJ: 10.728.444/0002-82.	COAL – Almoxarifado	(79) 3711-3059	Luiz Alberto Alves Santos

4.1.1. A entrega do material em outras UASGs deverão ser efetuadas de acordo a confirmação de suas participações.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato **ou instrumento equivalente**.

4.6.1. O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo IFS – Campus São Cristóvão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato ou do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

6.1.7. Todo deslocamento para entrega dos objetos solicitados, em qualquer que seja o campus do gerenciador ou participantes, todos os custos correrão por conta da contratada.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ou instrumento equivalente; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato ou instrumento equivalente.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ou execução do objeto;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Cristóvão, 11 de dezembro de 2017.

Geneluce Cruz Siqueira Santana
Coordenadora de Produção Agroindústria
Requisitante

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

Data: ____ / ____ / ____

ALFREDO FRANCO CABRAL
Diretor-Geral

De acordo com Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005